



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1466/2024

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto via protocolo RH nº 030/2024,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor **RUBENS MARIO DE FREITAS BRANDÃO**, matrícula 7073-4, Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, na conformidade com o disposto no artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 15 de setembro de 2027.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito